

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Seropédica, 09 de novembro de 2022.

Decreto nº 2062/2022

“Institui o Calendário Anual de Tributos Municipais – CANTRIM, para o exercício de 2023, estabelecendo normas para o recolhimento de Tributos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 378 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005,

Decreta:

Art. 1º - Fica Instituído o Calendário Anual de Tributos Municipais – **CANTRIM**, para o exercício de 2023.

Art. 2º - As Guias e/ou carnês dos tributos referentes ao exercício de 2023, deverão ser retirados nos Setores Respectivos na Secretaria Municipal da Fazenda e postos de atendimento.

Parágrafo único. O IPTU poderá ser retirado também diretamente no site seropedica.rj.gov.br/iptu.

Art. 3º - Será recusado o Domicílio Tributário informado pelo contribuinte quando o endereço escolhido impossibilitar ou dificultar a arrecadação ou a fiscalização dos tributos, na forma do § 2º do inciso III, Art.27 do CTMS.

Art. 4º - O recolhimento dos Tributos será efetuado de acordo com o que determina o Calendário Anual de Tributos Municipais – **CANTRIM**, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - As reclamações, pedidos de revisão, impugnações relativas aos valores lançados na guia ou carnê de pagamento ou quaisquer solicitações relativas aos tributos municipais vinculados ao imóvel, deverão ser formalizadas por meio de petição dirigida ao Chefe de Setor correspondente, que terá competência para decidir; da decisão caberá recurso ao Secretário Municipal da Fazenda, no prazo de 15(quinze) dias, contados da data do indeferimento.

Art. 6º - As impugnações dos tributos municipais, lançados para o exercício de 2023 não impedirão a cobrança de eventuais acréscimos legais ou de atualização de valores de débitos, salvo nos casos de decisão favorável ao contribuinte.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



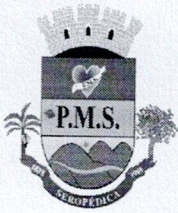
CALENDÁRIO ANUAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – CANTRIM – 2023
(Decreto nº 2062/2022)

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN VARIÁVEL

Competência	Vencimento
Janeiro	10/02/2023
Fevereiro	10/03/2023
Março	10/04/2023
Abril	10/05/2023
Maio	12/06/2023
Junho	12/07/2023
Julho	10/08/2023
Agosto	11/09/2023
Setembro	10/10/2023
Outubro	10/11/2023
Novembro	11/12/2023
Dezembro	10/01/2024

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN FIXO

Competência	Vencimento
1º Trimestre	31/03/2023
2º Trimestre	30/06/2023
3º Trimestre	29/09/2023
4º Trimestre	29/12/2023



IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

COTA ÚNICA

01/01/2023 a 31/01/2023	Desconto 15 %
-------------------------	---------------

COTA ÚNICA

01/02/2023 a 28/02/2023	Desconto 10 %
-------------------------	---------------

1ª COTA / COTA ÚNICA

Fevereiro	28/02/2023
-----------	------------

2ª COTA

Março	31/03/2023
-------	------------

3ª COTA

Abril	28/04/2023
-------	------------

4ª COTA

Maiο	31/05/2023
------	------------

5ª COTA

Junho	30/06/2023
-------	------------

6ª COTA

Julho	31/07/2023
-------	------------

7ª COTA

Agosto	31/08/2023
--------	------------

8ª COTA

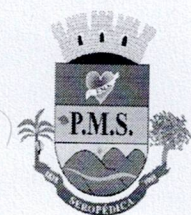
Setembro	29/09/2023
----------	------------

9ª COTA

Outubro	31/10/2023
---------	------------

10ª COTA

Novembro	30/11/2023
----------	------------



CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

COTA ÚNICA

01/01/2023 a 31/01/2023	Desconto 15 %
-------------------------	---------------

COTA ÚNICA

01/02/2023 a 28/02/2023	Desconto 10 %
-------------------------	---------------

1ª COTA / COTA ÚNICA

Fevereiro	28/02/2023
-----------	------------

2ª COTA

Março	31/03/2023
-------	------------

3ª COTA

Abril	28/04/2023
-------	------------

4ª COTA

Maiο	31/05/2023
------	------------

5ª COTA

Junho	30/06/2023
-------	------------

6ª COTA

Julho	31/07/2023
-------	------------

7ª COTA

Agosto	31/08/2023
--------	------------

8ª COTA

Setembro	29/09/2023
----------	------------

9ª COTA

Outubro	31/10/2023
---------	------------

10ª COTA

Novembro	30/11/2023
----------	------------



TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO

COTA ÚNICA

01/01/2023 a 31/01/2023	Desconto 15 %
-------------------------	---------------

COTA ÚNICA

01/02/2023 a 28/02/2023	Desconto 10 %
-------------------------	---------------

1ª COTA / COTA ÚNICA

Fevereiro	28/02/2023
-----------	------------

2ª COTA

Março	31/03/2023
-------	------------

3ª COTA

Abril	28/04/2023
-------	------------

4ª COTA

Maior	31/05/2023
-------	------------

5ª COTA

Junho	30/06/2023
-------	------------

6ª COTA

Julho	31/07/2023
-------	------------

7ª COTA

Agosto	31/08/2023
--------	------------

8ª COTA

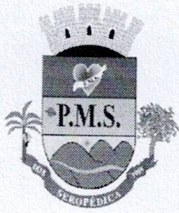
Setembro	29/09/2023
----------	------------

9ª COTA

Outubro	31/10/2023
---------	------------

10ª COTA

Novembro	30/11/2023
----------	------------



TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES – TFT

Competência	Vencimento
Janeiro	31/01/2023
Fevereiro	28/02/2023
Março	31/03/2023
Abril	28/04/2023
Maiο	31/05/2023
Junho	30/06/2023
Julho	31/07/2023
Agosto	31/08/2023
Setembro	29/09/2023
Outubro	31/10/2023
Novembro	30/11/2023
Dezembro	29/12/2023

Taxa para Exercício de Comércio Eventual, Ambulante, Rudimentar ou Feirantes / Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos / Taxa de Licença para Publicidade

Competência	Vencimento
Janeiro	31/01/2023
Fevereiro	28/02/2023
Março	31/03/2023
Abril	28/04/2023
Maiο	31/05/2023
Junho	30/06/2023
Julho	31/07/2023
Agosto	31/08/2023
Setembro	29/09/2023
Outubro	31/10/2023
Novembro	30/11/2023
Dezembro	29/12/2023



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA – TIS

COMÉRCIO, SERVIÇO E INDÚSTRIA

Março	31/03/2023
-------	------------

VEÍCULOS DE TRANSPORTE EM GERAL

Dezembro	29/12/2023
----------	------------

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal